



SINDICATO DOS EMPREGADOS  
NO COMÉRCIO DE JOAÇABA

## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC  
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (49) 3522.3977  
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

**Base Territorial:** Joaçaba, Herval D'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem, Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi.

### ACORDO COLETIVO DE TRABALHO Prorrogação da Jornada de Trabalho denominado "Sábado Especial 2023"

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JOAÇABA, representando a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio, na pessoa do Presidente **EDSON PAULO DAMIN**, com sede à Rua: Frei Rogério, 525, e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO MEIO-OESTE CATARINENSE - SINDILOJAS, representando a categoria patronal por seu Presidente **JORGE RONALDO POHL**, firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho, para a prorrogação da Jornada de Trabalho, DENOMINADOS "SÁBADO ESPECIAL" para o ano de 2023.

#### = PRIMEIRA =

**LOJAS:** Os estabelecimentos Comerciais de CATANDUVAS representados pelas Entidades acima firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho para a prorrogação do horário de trabalho, no período denominado "Sábado Especial"

Com atendimento das 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min horas conforme calendário abaixo.

#### LOJAS:

DIA	Não Tem Dia "D" JANEIRO/2023	SÁBADO
DIA	04/02/2023	SÁBADO
DIA	04/03/2023	SÁBADO
DIA	08/04/2023	SÁBADO
DIA	06 e 13/05/2023	SÁBADO
DIA	10/06/2023	SÁBADO
DIA	08/07/2023	SÁBADO
DIA	05 e 12/08/2023	SÁBADO
DIA	09/09/2023	SÁBADO
DIA	07/10/2023	SÁBADO
DIA	04/11/2023	SÁBADO
DIA	DEZEMBRO/2023 A DEFINIR	SÁBADO

#### =SEGUNDA=

Fica determinado que as horas extras serão pagas com um acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento), sobre o salário percebido no mês pelo empregado, sendo vedada a compensação.

#### = TERCEIRA =

Para os empregados comissionistas, as horas extras deverão ser pagas as horas normais e com o respectivo adicional, acrescentando ao valor da hora trabalhada mais o adicional, sobre as vendas realizadas no mês, asseguradas as vendas realizadas no período normal e prorrogação, bem como os mesmos critérios para os que recebem salário misto.



SINDICATO DOS EMPREGADOS  
NO COMÉRCIO DE JOAÇABA

## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC  
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (49) 3522.3977  
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

Base Territorial: Joaçaba, Herval D'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem, Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi.

### = QUARTA =

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas extras, referidas na primeira e segunda cláusula, em folha de pagamento, de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização do presente Acordo Coletivo, devendo-se efetuar os devidos recolhimentos do FGTS e INSS.

### = QUINTA =

Em virtude da Pandemia do COVID/19, a Empresa é obrigada a fornecer os equipamentos de proteção (EPIS), sendo máscaras e álcool gel, e ainda tomar todas as medidas de segurança para que se possa proteger os seus trabalhadores.

### = SEXTA =

As divergências que ocorrerem na aplicação do presente Acordo Coletivo de Trabalho serão dirimidas ou conciliadas pelas diretorias dos Sindicatos Convenentes ou pela Justiça do Trabalho

### = SETIMA =

Fica assegurado uma MULTA, pelo não cumprimento dos termos do presente Acordo, no valor de 03 (três) salários normativos por infração e por empregado, e o valor da multa será revertida em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio e Em Empresas de Serviços Contábeis de Joaçaba.

### = OITAVA =

O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência somente nos dias acima descrito na tabela, e por representar este acordo a livre e espontânea vontade das partes convenientes a constituir na expressão de deliberar entre o Sindicato representativo dos empregados e o Sindicato representativo dos empregadores, firmam as partes o presente instrumento em três vias.

Catanduvas (SC), 04 de Novembro de 2022

**EDSON PAULO DAMIN**  
Presidente do Sindicato dos Empregados  
de Comércio de Joaçaba

**JORGE RONALDO POHL**  
Presidente do Sindicato do Comércio Varejista  
Do Meio-Oeste Catarinense –Sindilojas